



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 59/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

31 de março de 2020

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 27/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção complementar de bolsistas na função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Ensino a Distância;

**1.2** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** O candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFSULDEMINAS além das especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo I;

**1.4** A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

**1.5** A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

**1.6** Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**1.7** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

**1.8** A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

**1.9** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br.

**2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores dos cursos Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados EPT, da Educação a Distância do IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**2.2** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, conforme distribuição presente no Anexo I.

**2.3** A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

**2.4** A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

### **3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1** O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

### **4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

**4.1** Para se candidatar às vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Anexo I, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO SUPERIOR, de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana, nos polos presentes no item 4.3;
- f) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- h) Não ocupar cargo de direção (CD);
- i) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- j) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

**4.2** Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
- e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

**4.3** Os polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS estão localizados nas seguintes cidades:

- a) Campo Belo – MG
- b) Illicínea - MG
- c) Monte Sião – MG
- d) Paraisópolis – MG
- e) Passos – MG
- f) Santa Rita de Caldas – MG

### **5 DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**5.1** O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 13 (treze) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos na Reitoria do IFSULDEMINAS, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 05 (cinco) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem para interação com os alunos e/ou tutores;

c) 02 (duas) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- a) Compôr o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das videoaulas;

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://abre.ai/a50i>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas a última inscrição por vaga.

6.3 Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.3.1 Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.4 O formulário estará disponível das 00h00 do dia 30/03/2020 até as 23h59 do dia 12/04/2020, conforme Anexo III.

6.4.1 Inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsideradas.

**6.5** No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) ÚNICO arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Anexo II;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Documento ou declaração que comprove vinculação como SERVIDOR EFETIVO ao IFSULDEMINAS;
- d) Diplomas de graduação e titulação;
- e) Comprovantes de experiência docente;
- f) Comprovantes de todas as atividades discriminadas no Anexo IV;

**6.6** Toda a documentação comprobatória do Anexo IV e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio do arquivo em formato PDF, de acordo com o item 6.5. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

**6.6.1** Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 1.3 e no Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no item 6.5 do edital.

**6.7** Todos os recursos deverão ser enviados até às 18 horas da data prevista no Anexo III para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Anexo IV.

**7.2** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição (Anexo II), conforme disposto no item 6 deste edital.

**7.2.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**7.3** Para os itens E1 e E2 do Anexo IV, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

**7.4** A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 – Formação Acadêmica (Anexo IV) – será considerada apenas a maior titulação.

**7.5** A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

**7.6** No item E1 do Anexo IV, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

**7.7** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

**7.8** Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- b) Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

**7.9** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**7.10** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**7.11** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o

candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino superior presencial;
- e) Maior titulação;
- f) Maior idade.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSULDEMINAS a partir do dia 17/04/2020.

## **10 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

10.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso.

## **11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

12.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

12.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 31/03/2020 09:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56759

Código de Autenticação: 8366c1aebb



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais